

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2012

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4° do Decreto 1729/2010.

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Carlos Roberto Torremocha, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS das empresas: LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.832.896/0001-29, Inscrição Estadual nº. 13.371.766-6, com sede na Rua Jules Rimet, nº 505, Bairro Alvorada, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP nº. 78.048-610, Telefone (65) 3027-2090, representada neste ato pela sócia-proprietária Patricia Pompeu Rodrigues, portadora do RG nº 985.791 SSP/MT e inscrita no CPF nº 782.541.321-00; AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 13.472.885/0001-73, Inscrição Estadual nº. 13.424.015-4, com sede na Rua Coca, nº 27, Quadra 21, Bairro Morada da Serra IV, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP nº. 78.058-000, Telefone (65) 9203-0682, representada neste ato pelo sócio-proprietário Antonio de Oliveira Paes Filho, portador do RG nº 0493619-1 SSP/MT e inscrita no CPF nº 459.308.301-00; SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.989.691/0001-60, Inscrição Estadual nº. 10.296.584-6, com sede na Rua C 218, nº 77, Bairro Jardim América, município de Goiania, Estado de Goias, CEP nº. 74.270-320, Telefone (62) 4012-2222, representada neste ato pelo sócio-proprietário Jairo Orlandi Pinto, portador do RG nº 36.381 SSP/GO e inscrito no CPF nº 002.456.831-04; STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 05.870.717/0001-08, Inscrição Estadual nº. 13.241.888-6, com sede na Avenida Tenente Coronel Duarte, nº 1290, Bairro Centro, município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP nº. 78.015-500, Telefone (65) 3925-5300, representada neste ato pelo sócio-proprietário Hitler Sansão Sobrinho, portador do RG nº 2060435-1 SSP/MT e inscrito no CPF nº 029.309.581-70; J. A. PICK & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 00.559.072/0001-73, Inscrição Estadual nº. 13.161.917-9, com sede na Avenida Dois de Dezembro, nº 642, Bairro Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, CEP nº. 78.325-000, Telefone (66) 3565-1230, representada neste ato pelo sócio-proprietário Jaimir Antonio Pick, portador do RG nº 1.718.241 SSP/PR e inscrito no CPF nº 337.724.449-20; e MARIA CRISTINA MATTEI EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.727.710/0001-06, Inscrição Estadual nº. 13.193.219-5, com sede na Avenida Gabriel Muller, nº 331, Bairro Centro, município de Juina, Estado de Mato Grosso, CEP nº. 78.320-000, Telefone (66) 3566-4109, representada neste ato pela proprietária Maria Cristina Mattei Ferrari, portadora do RG nº 4.998.116-3 SSP/PR e inscrita no CPF nº 748.402.829-00, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, á Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

- **1.1.** A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e lençóis para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.
- 1.2. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios.

3. DO CONTRATADO

3.1. A descrição, a marca, a quantidade, o preço dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:







1	49149	APARELHO DE DVD PLAYER, SOM DOBBY DIGITAL 5.1 CANAIS, ZOOM DIGITAL MINIMO DE 2X, SISTEMA DE COR PAL-M/NTSC, REPRODUCAO VCD/WMA/WAVE/CD-R/CD-RW/MP3, CONTROLE REMOTO UNIVERSAL, BIVOLT, GARANTIA DO FABRICANTE MINIMA DE 01 ANO.	56	118,00	6.608,00	Tochiba	Itaipú
2	49148	APARELHO DE SOM PORTATIL, MIDIAS DE REPRODUCAO CD, CD-R, CD-RW E MP3, CD PLAYER COM FUNCAO REPEAT, COM ALCA PARA TRANSPORTE, FUNCIONAMENTO BIVOLT OU COM PILHAS MEDIAS, POTENCIA APROXIMADA 7w RMS (2X3,5W RMS), CONEXOES ATRAVES DE ENTRADA USB E ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 160X330X220MM (AXLXP), PESO LIQUIDO APROXIMADO 03 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	52	230,00	11.960,00	Tochiba	Itaipú
3	49127	AR CONDICIONADO DE JANELA; 18.000 BTUS; TENSAO 220 VOLTS, GABINETE GALVANIZADO; TIPO DE OPERACAO: RESFRIAR E VENTILAR; CONTROLE REMOTO; TERMOSTRATO REGULAVEL: SIM; TECLA DE EXAUSTAO: SIM; SAIDA DO FILTRO: LATERAL DIREITO; PESO APROXIMADO: (SEM EMBALAGEM) 50,5KG	40	1.512,00	60.480,00	Eletrolux	Itaipú
4	49219	ARMARIO DE ACO 02 PORTAS COM CHAVE, MEDINDO 1,98M X 1,20M.	24	530,00	12.720,00	Pandin	Itaipú
5	49225	ARMARIO DE ACO MONTAVEL, POSSUI 2 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇO INTERNO TIPO OMEGA, PUXADOR NA PROPRIA PORTA NO SENTIDO VERTICAL COM ACABAMENTO EM PVC, POSSUI SISTEMA DE CREMALHEIRA PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS A CADA 50MM, COM 04 PRATELEIRAS FIXAS PARA TRAVAMENTO DAS PORTAS E 03 REGULÁVEIS, FECHADURA CILINDRICA COMCHAVES TIPO YALE, ESTRUTURA TODO CONFECIONADO EM CHPA DE AÇO Nº 024 (0,60). ACABAMENTO TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM CAMADA DE 30 A 40 MICRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 120°C. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 KG POR PRATELEIRA (BEM DISTRIBUIDOS). DIMENSOES APROXIMADAS 1980x900x4009MM (ALT.xLARGXPROF)	3	450,00	1.350,00	Mogiano	Maria Cristina Mattei EPP
6	49049	ARQUIVO EM ACO COM 03 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFICIO. PORTA ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, PUXADORES COM ACABAMENTO EM PVC, FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE COM TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS E SISTEMAS DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS.	30	265,00	7.950,00	Pandin	Itaipú





7	49216	ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 133X47X60CM, COM PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA E COM FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTANEO.	58	290,00	16.820,00	lunaza	Stilus
8	49036	BATEDEIRA DE MESA, USO DOMESTICO, CAPACIDADE MINIMA 03 LITROS, AGITADOR PLANETARIO, TRES TIPOS DE BATEDORES PARA DIFERENTES TIPOS DE MASSAS, PA EM PLASTICO, 05 VELOCIDADES CONTROLADA, VENTOSA NA BASE PARA MELHOR FIXACAO DO APARELHO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 390x245x320MM (LARGXALTXPROF). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	10	272,00	2.720,00	Arno	AKDD
9	49050	BEBEDOURO ELETRICO PARA GARRAFAO DE AGUA MINERAL DE 20(VINTE) LITROS, TIPO COLUNA, CAPACIDADE MINIMA PARA ARMAZENAMENTO NO RESERVATORIO DE 2,0 LITROS, GABINETE TOTALMENTE CONFECCIONADO EM CHAPA GALVANIZADA, DUAS TORNEIRAS DE FÁCIL MANUSEIO (NATURAL E GELADA) EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, TUBULAÇÕES EM COBRE EXTERNAS AO RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIOS E DUTOS EM MATERIAIS 100% NÃO TÓXICOS, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO DESEMPENHO E CONSUMO NÃO SUPERIOR A 195 WATTS/H, NÃO USAR COMO ELEMENTO DE REFRIGERAÇÃO GÁS CFC, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	3	415,00	1.245,00	Begel	AKDD
10	49151	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM TANQUE EM ACO INOX INTERNO E EXTERNO, ESTRUTURA EM METALAO 30X20 CH.18, COM 05 TONEIRAS, 110 OU 220 VOLTS, CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	28	1.340,00	37.520,00	RN	Stilus
11	49150	BEBEDOURO INDUSTRIAL, COM TANQUE EM ACO INOX INTERNO E EXTERNO, ESTRUTURA EM METALAO 40X40 CH.18, COM 05 TONEIRAS, 110 OU 220 VOLTS, CAPACIDADE PARA 300 LITROS.	3	2.170,00	6.510,00	RN	AKDD
12	49224	CADEIRA CAIXA EXECUTIVA, GIRATORIAS SEM BRACO, C/ASSENTO/ENCOSTO EM MADEIRA COMPESADA MULTILAMINAS PRENSADA C/ COLA RESINADA A BASE DE UREIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONOMICAS COM NO MINIMO 12MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM 55MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM 55MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM 55MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E DE 35 A 45MM NO ENCOSTO, DENSIDADE DE 45 KG/M³, RAIO DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO DE 45 A 55MM. CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXIVEL, RAIO DE	4	220,00	880,00	Vandaflex	Stilus





		CURVATURA DO ENCOSTO DE 350MM. BORDAS COM PERFIL DE PVC COM 15MM DE LARGURA, REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER, DIMENSÕES APROXIMADAS: ASSENTO 42CM PROF X 46CM LARG; ENCOSTO: 36CM ALT X 41CM LARG. ESTRUTURA: BASE GIRATÓRIA, ALTA COM 05 PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI, 05 SAPATAS, ARO PARA APOIO DOS PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA POR MANÍPULO, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, MECANISMO DE REGULAGEM COM PISTÃO A GAS (HIDRO PNEUMÁTICO), DISPOSITIVO PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO COM LAMINA DO AÇO ESTAMPADO, COM SAFONA DE ACABAMENTO EM PVC.					
13	49051	CADEIRA ERGONOMICA SOBRE LONGARINA DE 03 LUGARES SEM BRACOS, REVESTIMENTO EM COURISSIMO PRETO. ESTRUTURA FIXA EM ACO PINTADO FORMA DE LONGARINA PARA 03 LUGARES. MADEIRAMENTO CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE, COM LAMINAS MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS, CONCHA BIPARTIDA; ASSENTO MEDINDO 410MM DE PROFUNDIDADE E 470MM DE LARGURA, ECONSTO MEDINDO 410MM DE LARGURA NO DORSO LOMBAR E 345MM DE ALTURA; ESPESSURA DE 15MM. JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO REALIZADO POR INTERMÉDIO DE MOLA FLEXIVEL COM 75MM DE LARGURA DE 1/4 DE ESPESSURA. ALMOFADAS CONFECIONADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, DE DENSIDADE CONTROLADA. ASSENTO E ENCOSTO COM GOMOS VERTICAIS OSTURADOS ASSIMETRICAMENTE SOBRE ESPUMA LAMINADA DE 10MM DE ESPESSURA, COLOCADA ABAIXO DO REVESTIMENTO; COSTURAS COM LINHA DE NYLON 0,40MM, ACABAMENTO FINAL COM PERFIL MACHO/FÊMEA DE PVC SEMI-RÍGIDO ALTO IMPACTO.	7	498,00	3.486,00	Vandaflex	Stilus
14	49218	CADEIRA FIXA MODELO DE ACENTO E ENCOSTO TRASEIRO DE TECIDO COM ESPUMA INJETAVEL, COM 4 PES METALICO EM PRETO, NA COR PRETA.	24	78,00	1.872,00	Vandaflex	Stilus
15	49045	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA, SEM BRACOS, ERGONOMICA, COM ASSENTO/ENCOSTO, TIPO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA MINIMA DE 45 mm, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIESTER, BORDAS DE PVC ANTICHOQUE, MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO 340X380 (ALTXLARG), COM MEDIDAS APROXIMADAS DO	63	176,00	11.088,00	Vandaflex	Stilus





		ASSENTO 440X470MM (LARGxPROF), COM BASE GIRATÓRIA 05 PATAS COM RODIZIOS DE NYLON DE DUPLO GIRO, REGULAREM DA ALTURA DO ASSENTO MECANICA, .					
16	49046	CADEIRA PLASTICA GIRATORIA COM ASSENTO POLIPROLINE COM BASE A GAS, SUPORTE OBILOMBO 1630 E RODIZIO UPLO BVC CORES DIVERSAS.	16	139,00	2.224,00	Vandaflex	Stilus
17	49152	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA PARA AMPLIACAO DE GUITARRA, VIOLAO OU CAVAQUINHO, TECLADOS, AUXILIARES (CD, MD, TAPE-DECK, VIDIOKE, SAIDA DE LINHA DE AUDIO DE COMPUTADOR ETC.) E MICROFONES. POTENCIA MINIMA DE300 WATTS. GARANTIA MINIMA DE 01 ANO.	25	765,00	19.125,00	Frahn	Itaipú
18	49154	CILINDRO ELETRICO BIVOLT PARA USO DOMESTICO, POSSUI REGULAGEM DE ESPESSURA, CARENAGEM EPOXI BRANCA, LMINADORES INOX-COMP. 28 CM, CORTADOR EM TALHARIM COMP. 13 CM, MOTOR 1/4 HP BIVOLT-USO DOMESTICO, PARA SOVAR E CILINDRAR MASSAS PARA PAES, CUCAS, PASTEIS, LASANHAS, ETC, DIMENSÕES APROXIMADAS: 24CM ALT x 47CM LARG x 27,5CM COMP.	24	495,00	11.880,00	Hidro	Itaipú
19	49052	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO OU HI WALL, FXO EM PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 12.000 BTU/H BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSAO DE 220 VOLTS, FUNCAO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO NIVEL DE RUIDO COM SELO PROCEL E INMETRO GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	19	920,00	17.480,00	Yonan	AKDD
20	49213	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXA EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 24. 000 BTU/H, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TENSAO DE 220 VOLTS, FUNCAO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR BAIXO NIVEL DE RUIDO COM SELO PROCEL E INMETRO GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES.	4	1.772,00	7.088,00	Midea	Itaipú
21	49211	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, UNIDADE INTERNA HORIZONTAL, PISO TETO/TETO PISO OU HI WALL, FIXO EM PAREDE, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO 9.000 BTU/H, TENSAO DE 220 VOLTS, FUNCAO DE DESUMIDIFICACAO, CONTROLE REMOTO, SISTEMA DE PURIFICACAO DE AR, BAIXO NIVEL DE RUIDO COM SELO PROCEL E INMETRO GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO COM MANUAL DE INSTRUÇÕES	12	815,00	9.780,00	Yonan	AKDD





		CONJUNTO ESCOLAR ERGOPLAX, COM BASE DE TUBO DE ACO ABLONGO,					
22	49217	ESPESSURA 1,20MM, NA COR PRETA COM PINTURA EPOXI-PO, COM TRATAMENTO ATI FERRUGEM, COM ASSENTO E ENCOSTO ERGOMENTRICO EM PVC. COR A DEFINIR.	160	210,00	33.600,00	Plaxmetal	Stilus
23	49080	EXAUSTOR PARA PAREDE; COM PINTURA ROBOTIZADA ELETROSTATICA A PO, EXLUSIVO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E DESIGN ARROJADO. ESPECIFICACOES TECNICAS: COR: METAL, VOLTAGEM: BIVOLT, POTENCIA: 10MH, VAZAO: 550 M3/H, VELOCIDADE: 1.600 RPM, ALTURA APROXIMADA: 16,7 CM DIAMETRO EXTERNO APROXIMADO 32,5 CM PESO APROXIMADO DE 2,8KG	146	93,00	13.578,00	Ventisol	AKDD
24	44550	FOGAO 4 BOCAS INDUSTRIAL S/ FORNO 2430 GB/SEM COR/SEM VOLTAGEM	20	520,00	10.400,00	Cristal aço	Stilus
25	49155	FORNO ELETRICO, TIPO MESA, 3 NIVEIS DE PRATELEIRA, BANDEJA RESIDUOS, COM ILUMINACAO INTERNA, COM FUNCOES GRILL, TERMOSTATO, ISOLAMENTO TERMICO, LUZ INDICADORA, COM CAPACIDADE DE 46 LTS, 110 VOLTS, POTENCIA 1750W,DIM.490X400X490MM,PESO 10,4 KG.	20	430,00	8.600,00	Ficher	Itaipú
26	49128	FREEZER HORIZONTAL, COM CAPACIDADE MINIMA DE 510 LITROS, COM 02 TAMPAS, PUXADORES ANATOMICOS COM FECHADURAS, TERMOSTRATO DUPLA FUNCAO (CONGELADOR OU CONSERVADOR), RODIZIOS DE NYLON, NA COR BRANCA, TENSAO 127/110 VOLTS, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO.	15	1.725,00	25.875,00	Eletrolux	AKDD
27	52719	FRONHA LISO FIO TINTO 50 X 70 CM 100% ALGODAO ALTA SOLIDEZ FIO TINTO	130	8,50	1.105,00	Teka	Itaipú
28	49221	JOGO DE CADEIRA PLASTICA LONGARINA C/ 03 LUGARES C/ ACENTO POLIPROPILENE, BASE TUBO OBILOMBO CORES DIVERSAS.	5	317,00	1.585,00	Vandaflex	Stilus
29	49130	LAVADORA DE ALTA PRESSAO USADA PARA LIMPEZA DE CALCADAS, TELHADOS, CAMINHOES, CARROS, MOTOS E MAQUINAS AGRICOLAS, TENSAO: 220 v; FREQUENCIA: 60HZ; PRESSAO MAXIMA: 1740PSI (120 BAR); POTENCIA: 1.7KW;MANGUEIRA DE ALIMENTACAO:7,5M; VAZAO:400 L/H, COM ACESSORIOS.	20	560,00	11.200,00	WAP	Sociedade Merc
30	52720	LENCOL SOLTEIRO COM ELASTICO LISO 88 X 188 X 20 100% ALGODAO ALTA SOLIDEZ FIO TINTO	130	36,00	4.680,00	Teka	Itaipú
31	52721	LENCOL SOLTEIRO SEM ELASTICO (SOBRE LENCOL)140 X 220 CM 100% ALGODAO ALTA SOLIDEZ FIO TINTO	130	33,00	4.290,00	Teka	Itaipú
32	49147	LIQUIDIFICADOR MODELO INDUSTRIAL, 2 (DOIS) LITROS DE CAPACIDADE E TENSAO 127/220 VOLTS, COM COPO EM ACO INOXIDAVEL, BASE EM ALUMINIO FUNDIDO REVESTIDO DE PINTURA SINTETICA MARTELADA DE ESMERADO ACABAMENTO DOTADO DE HELICES TRITURADORAS EM ACO	17	444,00	7.548,00	Spolu	LP Comércio





		INOXIDAVEL MOTOR MONOFASICO 1/2 HP EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE					
33	49043	MESA EM L COM TAMPO SOBRE AS ESTRUTURAS, NAS DIMENSOES MINIMAS DE 1,20 X 1,20 X 0,60CM, REFORCADA COM SUPORTE PARA TECLADO E CPU, CONFECCIONADA EM MDF, COM MINIMO DE 25 mm DE ESPESSURA, COM TODAS AS BORDAS EM PVC.	32	450,00	14.400,00	Pandin	Stilus
34	49220	MESA PARA ESCRITORIO COM DUAS GAVETAS, MEDINDO 1,50X80, NA COR PRETA. CONFECCIONADA EM MDF	13	355,00	4.615,00	Pandin	Itaipú
35	49223	MESA PARA ESTACAO DE TRABALHO L 160X160 C/ 2 GAVETAS NA COR PRETA.	2	400,00	800,00	Amaflex	Stilus
36	49053	MESA TIPO ESCRIVANINHA COM 02 (DUAS) GAVETAS, NAS DIMENSOESMINIMAS de 1350MM X 600MM X 740 MM, COM TAMPO COM ESPESSURA DE 25 MM, REVESTIDA EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO, BORDAS COM ENCABECAMENTO DE FITAS DE POLIESTIRENO COM NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA, COM GUIA DE PASSAGEM PARA CABOS INJETADOS EM POLIETILENO E SAIA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE 15MM DE ESPESSURA FIXADO NA ESTRUTURA COM PARAFUSO E PORCA CILÍNDRICA, ESTRUTURAS LATERAIS (OS PÉS LATERAIS EM FORMA DE I COM PASSAGEM INDEPENDENTE PARA CABOS ELETRICOS E LÓGICO, COLUNA ÚNICA, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO CARBONO COM COSTURA, CONFORME NBR 6591.	36	355,00	12.780,00	Pandin	ltaipú
37	48068	POLTRONA SUPER EXECUTIVA ESTRUTURA DE ACO INOX COM RODINHAS ASSENTO E ENCOSTO ANATOMICO ESPUMA DE ALTA TENSIDADE EM COURO ECOLOGICO.	6	450,00	2.700,00	Vandaflex	Stilus
38	49082	REFRIGERADOR (GELADEIRA) COM SISTEMA DE DEGELO SECO, DE UMA PORTA, COM CAPACIDADE MINIMA DE 280 LITROS. BOTAO DE DEGELO SECO, GAVETA DE FRIOS E CARNES. GAVETAO DE LEGUMES TRANSPARENTES. CAPACIDADE MINIMA DE ARMAZENAMENTO DO FREEZER INTERNO 25 LITROS, VOLTAGEM 110/220, DIMENSÕES APROXIMADAS 144X55X63CM (ALTXLARGXPROF), PESO APROXIMADO 40KG, COM SELO PROCEL E INMETRO, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	14	895,00	12.530,00	Consul	AKDD
39	49153	TELEVISOR COM 29 POLEGADAS, COLORIDO, TELA PLANA, ESTEREO, CLOSED CAPTION, FUNCAO SAP, 29 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, MULTIFUNCIONAL, SINTONIA PARA ATE 181 CANAIS, FUNCAO NOME DE CANAIS, SINTONIZADOR UHF/VHF E TV A CABO, DIGITAL COMB FILTRE, ENTRADA PARA AUDIO E VIDEO	40	640,00	25.600,00	CCE	Itaipú





		COMPONENTE SISTEMA DE COR PAL- M/PAL-N/NTSC, CONTROLES DE GRAVES E AGUDOS, TENSÃO 110/220 VOLTS (BIVOL AUTOMATICO), SAIDA PARA FONE DE OUVIDO GARANTIA MINIMA DE 01(UM) ANO.					
40	49084	VENTILADOR DE MESA 40 cm DE DIAMETRO, 03 PAS DE PLASTICO, COM 03 VELOCIDADES, COM VOLTAGEM 110/220 V.	30	86,50	2.595,00	Ventisol	LP Comercio
41	49086	VENTILADOR DE PAREDE 60 cm; OSCILANTE, COM GRADE PROTETORA, COM 03 PAS DE ACO, VOLTAGEM 110/220 v; COM CONTROLE DE VELOCIDADE; ROTACAO MINIMA 1.300 RPM; GARANTIA MINIMA: 1 ANO.	162	103,00	16.686,00	Ventisol	AKDD
42	49212	VENTILADOR DE TETO CONVENCIONAL EM ACO, 03 (TRES) PAS EM MADEIRAS, SEM LUMINARIA, VOLTAGEM 127V, RPM 180 A 46° ROTACOES POR MINUTOS. FREQUENCIA DE 50 A 60 HZ. POTENCIA DE 13OW. CONSUMO APROXIMADO 0,13KWH, GARANTIA DE NO MINIMO 1 (UM) ANO.	4	87,00	348,00	Ventisol	Stilus

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.** Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação;
- **4.2.** O vencedor ficará obrigado a iniciar a entrega dos produtos desta licitação, pretendidos pelo **Município de Aripuanã** através das Secretarias Municipais, imediatamente, após a convocação formal através de Ordem de Fornecimento de Produtos.
- **4.3.** Os produtos deverão ser entregues em dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Aripuanã através das Secretarias Municipais deste município.
- **4.4.** Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- **4.5**. Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.
- 4.6. Atender a execução na sua totalidade ou parceladamente, ficando assim, a critério do CONTRATANTE.
- **4.7.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- **4.8.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata de Registro de Preços;
- **4.9.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- **4.10.** Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outro julgava necessários para recebimento de correspondência;
- **4.11.** Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- **4.12.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e desta Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- **4.13.** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente, decairá do direito de prestação do serviço adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na **Seção 11 desta Ata de Registro de Preço.**

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 11 desta Ata de Registro de Preço.



e-mail: licitacao.aripuana@gmail.com



5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.** Formalizar e assinar a Ata de Registro de Preços, e convocar a consignatária da ata para assinatura nos termos da legislação pertinente e consequentemente emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, sob pena de ilegalidade dos atos.
- **5.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- 5.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital;
- **5.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6. DO FORNECIMENTO

- **6.1.** O vencedor ficará obrigado a entregar os produtos, objeto da presente licitação, nas quantidades e condições contratadas com o Município de Aripuanã, através da solicitação da Secretaria solicitante, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preço e recebimento da respectiva nota de empenho e ordem de fornecimento que advém desta licitação.
- **6.2.** A Secretaria participante deste Registro de Preços, através do Departamento de Compras, solicitará através de autorização de fornecimento, o numero exato das quantidades dos produtos a serem entregues e sua respectiva data de acordo com a programação estabelecida.
- **6.3.** As entregas dos produtos licitados deverão ser de total responsabilidade da empresa licitante vencedora, cujas entregas nas quantidades solicitadas, deverão ser em até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação e obrigatoriamente acompanhadas dos documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos e seus respectivos valores.
- **6.4.** Os produtos a serem entregues deverão estar em perfeitas condições, sem qualquer dano aparente ou sujeiras e principalmente com integralidade na sua embalagem, livre de qualquer outra forma que possa comprometer a segurança dos mesmos.
- **6.5.** A contratação decorrente deste certame será formalizada pela emissão da Nota de Empenho de Despesa/e ou Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da comunicação.
- **6.6.** Constatadas irregularidades na entrega do objeto deste certame a Prefeitura Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição, por conta da empresa contratada, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **6.7.** O recebimento dos materiais e conferência dos mesmos será efetuado pelo Servidor Municipal responsável nos termos do Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações. Poderá a Prefeitura Municipal recusar os materiais que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor.

7. DO PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos requisitados solicitados parceladamente, e com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, correspondente ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo de até 30 (Trinta) dias, através da ordem bancária, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal ficará condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada, em moeda corrente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal Eletrônica, e devidamente atestada por responsável do recebimento dos Produtos.
- **7.2.** O Contratado deverá indicar o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

Parágrafo Primeiro - Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- **8.1.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.
- **8.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não





especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

- **8.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 50 do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- **8.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Aripuanã, poderá rescindir esta ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.
- **8.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- **8.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- **8.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- **8.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- **8.8.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- **8.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- **8.9.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido:
- **8.10.** Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- **8.11.** Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- **8.12.** Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.
- **8.13.** Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Precos:
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- **d)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.





- **9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- **9.3.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Municipio de Aripuanã, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- **9.4.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do **FORNECEDOR**, relativas ao fornecimento do lote.
- **9.5.** Caso o Municipio de Aripuanã não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

- 10.1. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:
- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente ata de registro de preços e do objeto deste Edital; e,
- **II)** qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade do produto fornecido durante todo o prazo da presente Ata de Registro de Preços, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

11. DAS PENALIDADES

- **11.1.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
- II) multas estabelecidas nesta ata de registro de preços e no edital;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública, por período não superior a 2(dois) anos: e.
- IV) declaração de inidoneidade.
- **11.1.1.** A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao Município de Aripuanã.
- **11.1.2.** No caso de reincidência em atraso na entrega do produto, poderá o Município de Aripuanã, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato/ata de registro de preços, podendo a contratada ficar impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.
- **11.1.3.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual ou desta ata de registro de preços, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Município;
- b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais; e,
- c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

<u>12. DOS ILÍCITOS PENAIS</u>

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento de 2012 do Município de Aripuanã.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;
- II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de <u>Pregão</u> Presencial/Registro de Preços nº. 058/2012 e seus anexos e as propostas das classificadas; e,
- III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Municipio de Aripuanã.

<u>15. DO FORO</u>

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.



e-mail: licitacao.aripuana@gmail.com



E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 17 de julho de 2012.

Carlos Roberto Torremocha **Prefeito Municipal**

LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇO LTDA

CNPJ nº. 10.832.896/0001-29 Patricia Pompeu Rodrigues CPF nº 782.541.321-00

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ no. 13.472.885/0001-73 Antonio de Oliveira Paes Filho CPF nº 459.308.301-00

SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA

CNPJ nº. 01.989.691/0001-60 Jairo Orlandi Pinto CPF nº 002.456.831-04

STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

> CNPJ nº. 05.870.717/0001-08 Hitler Sansão Sobrinho CPF nº 029.309.581-70

J. A. PICK & CIA LTDA EPP CNPJ nº. 00.559.072/0001-73 Jaimir Antonio Pick CPF nº 337.724.449-20

MARIA CRISTINA MATTEI EPP CNPJ nº. 03.727.710/0001-06 Maria Cristina Mattei Ferrari CPF nº 748.402.829-00

TESTEMUNHAS:

MÁRCIO BOGO CPF Nº. 551.222.991-53 **ANA CRISTINA CAPPELLESSO** CPF Nº 002.679.891-30

